



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 412/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de agosto de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 463/2019

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 463/19, de autoria do Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/25013-01-00, informamos:

1 e 7. A cirurgia de joelho constitui uma atribuição do Estado e não é realizada no Município.

2 e 3. O Estado disponibiliza vagas de consulta para avaliação com especialista, de modo que não dispomos de acesso à agenda cirúrgica, uma vez que a regulação é realizada pelo ente estadual.

4. O critério de acesso à referida consulta é realizado por médico regulador, baseado em critérios clínicos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>05231/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 12/08/2019	
	HORA: 15:55	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 463/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações a cerca de realização de cirurgia de joelho no município.	
	Chave: 95042	